



UVV

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – 30/05/2025

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 15/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL (PPGBV)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2025/2

A Reitora da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que, de **26 de maio a 16 de julho de 2025**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia Vegetal (PPGBV). A seleção será realizada nos dias **22 e 23 de julho de 2025**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

- a) Prof^{ra}. Dr^a. Christiane Mileib Vasconcelos (Presidente);
- b) Prof. Dr. Marcelo da Silva Moretti;
- c) Um representante do corpo docente do PPGBV/UENF;
- d) Prof. Dr. Alessandro Coutinho Ramos (suplente)

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, **no 2º semestre letivo de 2025**, serão ofertadas **03 vagas para o curso de Mestrado e 03 vagas para o curso de Doutorado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR.

DOCENTE	PESQUISA	CONTATO
Alessandro Coutinho Ramos	Biotecnologia e Bioenergética de micorrizas. Respostas ecofisiológicas de plantas micorrizadas à metais no solo. Ecofisiologia e nutrição da interação entre plantas e microrganismos. Biodesign e empreendedorismo acadêmico.	alessandro.ramos@uvv.br
Christiane Mileib Vasconcelos	Biotecnologia de Alimentos com estudo de bebidas fermentadas e aproveitamento dos resíduos da fermentação: caracterização nutricional, microbiológica, funcional e sensorial. Estudo de peptídeos e de microrganismos fermentadores: avaliação do potencial funcional <i>in vitro</i> e/ou <i>in vivo</i> .	christiane.mileib@uvv.br
Marcelo da Silva Moretti	Biotecnologia aplicada ao meio ambiente. Prospecção, análise e atividade das comunidades de invertebrados e microrganismos decompositores de matéria orgânica em rios e riachos, e sua importância nos processos de fluxo de energia e ciclagem de nutrientes nos ecossistemas.	marcelo.moretti@uvv.br
Rodrigo Scherer	Composição, valor nutricional e propriedades biológicas de frutas da mata atlântica. Atividade antioxidante de produtos naturais. Agrotóxicos, aspectos toxicológicos.	rodrigo.scherer@uvv.br
Tadeu Uggere de Andrade	Biotecnologia vegetal aplicada à saúde, com desenvolvimento de produtos vegetais voltados para prevenção ou redução de risco de doenças crônicas não transmissíveis: obtenção biomonitorada, avaliações experimentais de mecanismos e efeitos cardiovasculares e metabólicos e estudos clínicos.	tadeu.uggere@uvv.br

2.2. Na etapa da entrevista, o candidato deverá indicar um docente do programa para a orientação. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, e os demais classificados serão considerados suplentes.

2.4. São elegíveis ao curso de Mestrado apenas candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal.

2.5. São elegíveis ao curso de Doutorado apenas candidatos detentores do título de mestre nas áreas de Ciência Agrárias, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal.

2.6. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGBV organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa listadas no Quadro II.

QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DO PPGBV

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Biotecnologia
LINHAS DE PESQUISA
a) <i>Biotecnologia integrativa: genômica, proteômica, metabolômica e informática.</i> Estuda, de maneira detalhada e integrativa, os processos biológicos, correlacionando os parâmetros genéticos, bioquímicos, metabólicos e fisiológicos inerentes aos vegetais e microrganismos associados. A geração de dados, em larga escala, através de abordagens genômicas, proteômicas e metabolômicas, e sua integração através da Bioinformática propicia, além da efetiva caracterização da biodiversidade, a prospecção de novos genes, peptídeos e metabólitos secundários de interesse biotecnológico.
b) <i>Caracterização da Biodiversidade Vegetal e Bioprospecção de Compostos Bioativos:</i> Contempla o estudo e caracterização da biodiversidade vegetal, incluindo análises da diversidade genética, taxonomia, caracterização morfo-anatômica, fitoquímica, e bioprospecção de novas moléculas. Juntas, tais abordagens visam a identificação, seleção, desenvolvimento e padronização de produtos oriundos da biodiversidade vegetal com potencial utilização industrial ou farmacêutica.
c) <i>Biotecnologia Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente.</i> Estuda a aplicação da biotecnologia como ferramenta para aumentar a produtividade agrícola com o mínimo de impacto ambiental e produzir produtos e serviços de valor para a sociedade e o setor produtivo. Dentre as abordagens, destacam-se as metodologias de cultura de tecidos e micropropagação “in vitro”, o desenvolvimento e utilização de marcadores moleculares para a construção de mapas genéticos e a seleção de progenitores aplicáveis aos programas de melhoramento genético vegetal, bem como à seleção assistida por marcadores (MAS).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (R\$ 180,00 – cento e oitenta reais), e encaminharem para o e-mail (ppgbv@uvv.br) os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o site eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Carta de recomendação – Duas cartas de recomendação, seguindo o modelo disponível no **Anexo A** no final desse edital e enviado pelo respondente para o e-mail (ppgbv@uvv.br).
- d) Projeto de pesquisa simplificado, seguindo o modelo disponível no **Anexo B** e enviado para o e-mail (ppgbv@uvv.br).
- e) Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, ou qualquer outro meio que não pelo e-mail **até 16/07/2025**.
- f) A Relação Final das Inscrições Homologadas será divulgada pela Comissão de Seleção na página PPGBV, seguindo o cronograma apresentado no item 10.

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção e o candidato não estará apto a participar da seleção.

- a. Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b. Em nenhuma hipótese será permitida a alteração da ficha de inscrição após o seu envio pela Internet.
- c. Os atestados de realização das provas, se necessários, devem ser solicitados no momento da Inscrição.

4.5 Funcionários da Universidade Vila Velha, incluindo docentes, poderão se inscrever no processo seletivo, porém a matrícula será condicionada à apresentação de documento oficial da Reitoria da UVV validando a matrícula no programa, em caso de aprovação no processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para o **curso de Mestrado** será constituído das seguintes etapas:

a) **FASE 1: ANÁLISE DE CONHECIMENTOS** (AC = peso 4):

Cada candidato deverá escolher apenas 1 (um) artigo para responder a prova. O artigo é de acesso livre e pode ser obtido no site: www.pubmed.com, usando o título do trabalho como descritor. Os candidatos que não conseguirem acesso ao artigo poderão solicitar uma cópia através do e-mail ppgbv@uvv.br. **A obtenção dos artigos para estudo é de inteira responsabilidade dos candidatos.**

a.1) A prova escrita será realizada no dia **22 de julho de 2025, das 10h às 12h**. A prova será realizada em modalidade online a partir de um [link](#) que será disponibilizado por e-mail somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial.

1) Artigo para linha de Biotecnologia integrativa: genômica, proteômica, metabolômica e informática:

Mergner J, Kuster B. Plant Proteome Dynamics. Annual Review of Plant Biology. 73:67-92, 2022.

(link: <https://www.annualreviews.org/docserver/fulltext/arplant/73/1/annurev-arplant-102620-031308.pdf?expires=1738605604&id=id&accname=guest&checksum=2243E25423A0B0602B495C3632399516>)

2) Artigo para linha de Caracterização da Biodiversidade Vegetal e Bioprospecção de Compostos

Bioativos: Ribeiro, M.C.; Gebara, R.S.; Taveira, G.B.; De O. Carvalho, A.; Rodrigues, R.; Mello, E.O.; Nagano, C.S.; Chaves, R.P.; Gomes, V.M. Anti-Candida Potential of Peptides from Immature and Ripe Fruits of Capsicum chinense Jacq. Probiotics and Antimicrobial Proteins, v. 15, p. 1124-1136, 2023.

(Link: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/35841476/>)

3) Artigo para linha de Biotecnologia Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente: Silva, G.M.C.;

Morales, L.M.M.; Santana, D.B.; Santa-Catarina, C.; Oliveira, J.G.. The alternative respiration is linked with the ascorbate synthesis capacity in climacteric and non-climacteric fruit mitochondria. Postharvest Biology And Technology, v. 210, p. 112780, 2024.

(Link: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0925521424000255>)

b) **FASE 2: ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES** (ACL = peso 2,5);

c) **FASE 3: ENTREVISTA** (AE = peso 3,5).

De acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção.

c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.

c.2) As entrevistas serão realizadas no dia **22 de julho de 2025, das 14h às 18h**, em um link da Plataforma Teams a ser enviado.

5.1.1. Todas as etapas descritas no item 5.1 são classificatórias.

5.1.2. Valores e composição da média final do candidato:

- a) Prova de conhecimento específico (AC): avaliado sobre 10,0 (peso 4,0);
- b) Curriculum Lattes (ACL): avaliado sobre 10,0 (peso 2,5).
- c) Entrevista (AE): avaliada sobre 10,0 (peso 3,5);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(AC \times 4) + (ACL \times 2,5) + (AE \times 3,5)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

10

5.1.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, prova de conhecimento e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.1.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.2. O processo seletivo para o **curso de Doutorado** será constituído das seguintes etapas:

- a) **FASE 1:** Avaliação da defesa e arguição da proposta de projeto de pesquisa para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção (ADP = peso 5,0). O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a defesa do projeto;
 - a.1) Não é necessário envio do projeto em formato pdf ou word, e a apresentação deverá ser realizada em PowerPoint, devendo conter pelo menos os seguintes itens: Introdução; Objetivos; Materiais e Métodos, Cronograma e Referências Bibliográficas.
 - a.2) A avaliação da defesa será realizada com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.
 - a.3) A avaliação será realizada no **dia 23 de julho de 2025, das 14h às 18h**, em um link da Plataforma Teams a ser enviado.
- b) **FASE 2: ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES** (ACL = peso 2,5);
- c) **FASE 3: ENTREVISTA** do candidato de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção (AE = peso 2,5).
 - c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.
 - c.2) As entrevistas serão realizadas no **dia 23 de julho de 2025, das 14h às 18h**, em um link da Plataforma Teams a ser enviado.

5.2.1. Todas as etapas descritas no item 5.2 são classificatórias.

5.2.2. Valores e composição da média final do candidato:

- a) Defesa e arguição do pré-projeto (ADO): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 5,0);
- b) Curriculum Lattes (ACL): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5).
- c) Entrevista (AE): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(ADP \times 5) + (ACL \times 2,5) + (AE \times 2,5)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

10

5.2.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens

5.2. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, defesa do projeto e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.2.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.3 Proficiência em língua estrangeira

5.3.1) O discente regularmente matriculado no programa deverá comprovar a proficiência em língua estrangeira, no mínimo, 90 dias do encerramento do prazo legal de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado, conforme o [Regulamento para Aproveitamento de Exames de Proficiência em Língua Estrangeira na Pós-Graduação](#).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, **a partir das 12h do dia 25 de julho de 2025, com o Resultado Preliminar, e, até às 18h do dia 28 de julho de 2025, com o Resultado Final.**

6.2. No resultado final da Seleção será divulgada a vinculação do candidato ao orientador escolhido ou selecionado nos termos do item 2 deste edital.

6.3. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção expressos no item 5 deste edital. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

6.4. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

6.5. À critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderá ser realizado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

6.6. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.7. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.8. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de até, 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGBV.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser enviado para o e-mail: (ppgbv@uvv.br) **até as 18h00min do dia 25 de julho de 2025.**

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. O resultado do recurso avaliado pelo Colegiado do PPGBV será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, **até às 17h00min do dia 28 de julho de 2025.**

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

- a) Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, a secretaria enviará as instruções e os documentos necessários para a matrícula secretaria.ppg@uvv.br
- b) Providenciar, junto ao orientador (a) indicado (a), a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria;

8.2. A matrícula inicial poderá ser formalizada presencialmente pelo candidato ou seu representante legal perante a Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, **no período de 01 a 13 de agosto de 2025**, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:

- a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;
- b) Formulário de Disciplinas, fornecido pela Secretaria;
- c) Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência

em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;

- i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- j) Comprovante ~~de renda e~~ de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO.

A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no *Campus* Boa Vista, no Prédio de Inovação Tecnológica (INOTEC) – 2º piso, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha-ES, CEP 29.102-920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 13h às 17h e 19h às 21h (exceto sábados, domingos e feriados), Tel: (27) 3421-2137.

8.3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, **será considerado desistente.**

8.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma) ou certificado de conclusão;
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.5. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.6. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

~~8.7. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.~~

- ~~a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;~~
- ~~b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.857,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).~~
- ~~c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.~~

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza, serão adotados os critérios de seleção adotados no Edital de Bolsas, que será disponibilizado após a seleção e matrícula dos candidatos aprovados no mestrado e/ou doutorado.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro III.

QUADRO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

PERÍODOS	ATIVIDADES
26/05/2025	Lançamento do Edital
26/05 a 16/07/2025	Período de inscrições
18/07/2025	Resultado das inscrições homologadas
22/07/2025	Prova e entrevistas (mestrado)
23/07/2025	Defesa do projeto e entrevistas (doutorado)
25/07/2025	Divulgação do resultado parcial até às 12h00
25/07/2025	Período de recurso ao resultado parcial até às 18h00
28/07/2025	Análise e divulgação dos recursos até às 12h00
28/07/2025	Divulgação do resultado final até às 17h00
01/08 a 13/08/2025	Período de matrícula
18/08/2025	Início das Aulas

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.

11.2. Obedecida a ordem de classificação e os critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa, em Edital próprio, poderão ser ofertadas Bolsa de Estudo, conforme disponibilidade, aos candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa.

11.3. A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, em Edital próprio, obedecendo os critérios estabelecidos pelas agências financiadoras.

11.4. A integralização do curso de Mestrado ou Doutorado se dará quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, respectivamente, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção Discente e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e para conhecimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 30 de maio de 2025.

DENISE COUTINHO ENDRINGER
REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA